

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXIX São Luís, sexta-feira, 5 de abril de 2019 Nº 65 - 20 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 51.963 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I e 5º, inciso IV da Lei nº 6.405, de 26 de dezembro de 2018 e Art. 20, § 2º do Decreto nº 51.863, de 04 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº

6.405, de 26 de dezembro de 2018), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
 Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
 Secretário Municipal de Governo

Certidão de Minuta Orçamentária

Nº:	9	Autorização:	Remanejamento
Data:	13/02/2019	Decreto	51963/2019
		Lei Orçamento:	6405/2018

Histórico: Repriorização da Despesa.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	455	13101.1236102022.015.3.3.50.0101000000	175.000,00	ANULAÇÃO	265	13101.1236102022.358.4.4.90.0101000000
2	455	13101.1236102022.015.3.3.50.0101000000	175.000,00	ANULAÇÃO	263	13101.1236102022.357.4.4.90.0101000000
3	455	13101.1236102022.015.3.3.50.0101000000	150.000,00	ANULAÇÃO	274	13101.1236102051.001.3.3.90.0101000000

Anulação: 500.000,00

Resumo Geral	
Anulação	500.000,00

DECRETO Nº 51.977, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício nº. 0362/19 - PJ/PGM, referente ao Processo nº. 008582-79.2013.8.10.0001, 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, o qual ensejou convocação via judicial do Concurso Público do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, através do Edital publicado no DOM nº. 143 de 28 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os constantes do Anexo Único que

integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de cada Decreto de nomeação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
 Prefeito

ANEXO ÚNICO

Decretos de Nomeação das servidoras exoneradas conforme ofício nº 0362/19 - PJ/PGM

Nº. DECRETO/ DATA	DOM	NOME	CARGO
45.585 de 07/08/2014	171 de 04 / 09 / 2014	KEDMA ELOISA MENESES DE FIGUEREDO	TMNS - ENFERMAGEM - SUB JUDICE - HMDM
45.586 de 07/08/2014	171 de 04 / 09 / 2014	PATRICIA COSTA DE SOUSA ROCHA	TMNS - ENFERMAGEM - SUB JUDICE - HMDM
45.587 de 07/08/2014	171 de 04 / 09 / 2014	FERNANDA CRISTINA DE ARAUJO VALE	TMNS - ENFERMAGEM - SUB JUDICE - HMDM
45.588 de 07/08/2014	171 de 04 / 09 / 2014	JANIE CRISTINA ROCHA PEREIRA	TMNS - ENFERMAGEM - SUB JUDICE - HMDM
45.589 de 07/08/2014	171 de 04 / 09 / 2014	JOSÉ WASHINGTON PAIVA BORGES FILHO	TMNS - ENFERMAGEM - SUB JUDICE - HMDM

PORTARIA Nº 013 /2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de viabilizar os processos de compras para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de São Luís/MA,

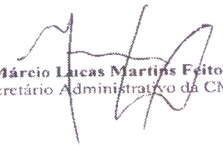
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO**, - Mat.4155- cargo de Chefe do Departamento de Licitação, para responder pelo Departamento de Compras, com investidura até 18 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, "Palácio Pedro Neiva", 29 de março de 2019.


Márcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo da CMSL

PORTARIA Nº 014/2019 – CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 06/2019-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de preparo, manipulação, acondicionamento e fornecimento de refeição pronta, tipo quentinha para Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

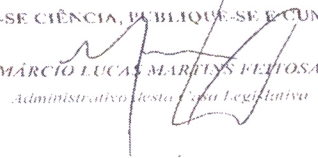
Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **BRUNNO CÉSAR TRINDADE SERRA**, - Mat. 80324-2- Chefe de Departamento de Material e Patrimônio e **THIAGO BRANDÃO SILVA**, - Mat. 4158-1-Chefe de Departamento de Manutenção e Infraestrutura, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 06/2019, celebrado com a empresa **EXPRESSO SALADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.647.072/0001-20, que tem por objetivo a prestação de serviço de preparo, manipulação, acondicionamento e fornecimento de refeição pronta, tipo quentinha para Câmara Municipal de São Luís, Processo Administrativo nº 06/2019- CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA Nº 057 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Concessão de 3 (três) diárias, para o servidor Francisco Paulo Araújo Lima, Mat. 218185-1, que ora se encontra a disposição do Gabinete do Prefeito, estará em viagem oficial, onde acompanhará o chefe do executivo municipal, o Sr.º Prefeito, que participará do **XXII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios**, no período de 09 a 11 de Abril do corrente ano, na cidade de Brasília-DF.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

III – Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.


CANINDÉ BARROS
Secretário SMTT

PORTARIA Nº 058/2019 de 28 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a competência exclusiva da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT em gerir, planejar, supervisionar, fiscalizar e executar a política do serviço público de transporte coletivo urbano e tráfego na área do Município de São Luís, conforme estipulado na Lei Complementar nº 3.430/96;

CONSIDERANDO o teor do processo interno nº 29.140/19 de 28/03/2019 da lavra da Superintendência de Transportes – SUTRANSOP demonstrando a falta de frota do Consórcio VIA SL para cumprimento das viagens previstas nas Ordens de Serviços emitidas por esta Secretaria;

CONSIDERANDO o descumprimento por parte da concessionária da alínea "e" da Cláusula 7º do Contrato de Concessão nº 020/16;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os serviços de transportes das Comunidades atingidas pelo descumprimento das ordens de serviço, retornando ao direito constitucional de ir e vir

CONSIDERANDO os termos do Inciso I do art. 23 da Lei Complementar 3.430/96.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a intervenção na operação dos serviços prestados, abaixo relacionados, pela concessionária **Consórcio VIA SL Ltda.**, se iniciando em 30 de março de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias

Art. 2º. As linhas que sofrerão intervenção são as abaixo relacionadas no quadro nº 01 pertencentes ao Lote II do processo licitatório

LINHAS	Frota Programada		
	D.Uteis	Sabados	Domingos
A-669 Alexandra Tevares	2	2	1
A-663 Cascavel	1	1	1
A-674 Cajupe	1	1	1
A-676 Santa Bárbara	2	1	1
A-677 Mato Grosso	3	3	2
A-679 Tajaçoba / Vila Vitória	2	1	1
A-681 Cajupary / Nova Vida	2	2	2
TOTAL	13	11	9

Art. 3º. As operações destas linhas ficarão a cargo do Consórcio Upaon Açú Ltda, obedecendo aos Quadros de Horários previstos nas Ordens de Serviços para os dias úteis sábados e domingos.

Art. 4º Os ônibus a serem utilizados na operação deverão ter menos de 10 anos de fabricação e estarem devidamente cadastrados e registrados na SMTT como Frota Operante da referida concessionária

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência.

Registre-se Cumpra-se


CANINDÉ BARROS
Secretário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 11/2019**

SERÁ JULGADO NA SESSÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE RECURSO:

RECURSO CCM Nº 3084/2017

RECORRENTE: – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECORRIDO (A): – O. R. SERRA-ME

RELATOR (A): MARCELO RIBEIRO MENDES

São Luís, 01 de abril de 2019.


MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio da Câmara Recursal do CCM